



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Para
COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Av. Mem de Sá, 247 - 1º andar
Rio de Janeiro - RJ

São José dos Pinhais, 26 de junho de 2017.

Prezados senhores,

Sua resposta ao Ofício encaminhado em 23 de maio de 2017, pela Comissão Permanente de Licitações para Compras e Serviços em Geral, nomeada conforme **DECRETO Nº 2.565, DE 26 DE JANEIRO DE 2017** desta Prefeitura, foi analisada pela referida Comissão, em reunião convocada para tal.

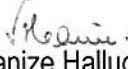
As ponderações feitas por V.S.^a no intuito de firmar TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA com esta Prefeitura, foram observadas, discutidas e analisadas sob orientações da Procuradoria Geral do Município, porém não houve como ser ignorado o **objeto** do Chamamento Público nº 03/2015, o qual está **RESTRITO** ao oferecimento de empréstimo pessoal, sem envolver Previdência, Seguro ou qualquer outra forma, como condição para efetivação do consignado. **“CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras, interessadas em oferecer empréstimo pessoal com desconto em folha de pagamento para servidores Municipais ativos e Inativos da Administração Direta Autarquias e Fundações.”**

- ✓ **Artigo 3º de seu CONTRATO SOCIAL:** “A Companhia tem por objeto exploração de **Seguros Pessoais e de Planos de Previdência Complementar Aberta** em todo território nacional...”


Assim, salvo melhor juízo, não há como manter o credenciamento e conseqüentemente firmar Termo de Cooperação com a COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.


Maria Helena Wiedmer Bastos E Budant
Presidente


Luciana Isabel Ribeiro Simão Boaretto
Secretária


Vanize Halluch
Membro


Adelair Fatima De Souza
Membro


Pedro Carlos Padilha
Membro